



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL, sobre os sistemas de atendimento sócioeducativo e regulamenta a execução das medidas destinadas ao adolescente, em razão de ato infracional, e altera dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

REQUERIMENTO Nº _____, de 2009
(Do Sr. Moreira Mendes)

**Requer realização de audiência pública
para discussão do PL nº 1.627, de 2007.**

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais solicito a realização de Audiência Pública no âmbito dessa Comissão para debater o PL 1627/07 que dispõe sobre os sistemas de atendimento socioeducativos, para tanto sejam convidados:

- Diretor-Geral do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI;
- Diretor-Geral do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC;
- Álvaro Ciarlini, Secretário Geral do Conselho Nacional de Justiça.

JUSTIFICATIVA

No substitutivo preliminar apresentado ao PL 1627/2007, que regulamenta o sistema de atendimento socioeducativo e a execução das medidas destinadas ao adolescente infrator e institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, a relatora, deputada Rita Camata (PMDB/ES) propõe no capítulo VIII dedicado a Capacitação para o Trabalho a alteração dos Regimentos Internos do SENAI, SENAC e SENAR, para inserir dispositivos estabelecendo que essas entidades ofertarão obrigatoriamente vagas aos usuários do SINASE nas condições a serem dispostas em instrumentos de cooperação celebrados entre os operadores dos Sistemas.

Recentemente os regimentos do SENAI e SENAC foram alterados em virtude de acordo firmado com o Poder Executivo, que resultou na ampliação de vagas em cursos técnicos e gratuidade dos serviços de educação ofertadas pelo SENAI, SESI, SESC e SENAC - Decretos nºs 6.632, 6633, 6635 e 6637 (DOU 6/11/2008).



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Essas entidades prestam relevantes serviços no atendimento a políticas públicas de inclusão social e no apoio às ações de responsabilidade social das empresas industriais voltadas para profissionalização de jovens em situação de risco.

Isso posto, configura-se a necessidade de realização de audiência pública com a presença de representantes do Sistema S e de órgãos de governo que atuam em parcerias com essas entidades para apresentarem a esta Comissão os trabalhos desenvolvidos na recuperação e capacitação de adolescentes autores de ato infracional.

Sala da Comissão, 25 de março de 2009.

Deputado Moreira Mendes